



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.464/2012

DISPÕE SOBRE O SALÁRIO DOS DIRETORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DOS CARGOS E SALÁRIOS**

Art. 1º - Serão assim fixados, a partir de abril de 2012, os salários referentes aos cargos em comissão do Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, do Diretor Geral, do Diretor Administrativo e do Diretor Clínico do Hospital Municipal de Imperatriz:

CARGO	SUBSÍDIO
Chefe de Gabinete do Prefeito	R\$ 9.000,00
Diretor Geral	R\$ 9.000,00
Diretor Administrativo	R\$ 4.500,00
Diretor Clínico	R\$ 4.500,00

Parágrafo único – A Chefia de Gabinete, doravante, terá status de Secretaria Municipal.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2012, 191.º DA INDEPENDÊNCIA E 124.º DA REPÚBLICA.


SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 201 – Centro CFP – 65.901-440
www.imperatriz.ma.gov.br

